

veniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 397/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Helena Maria Martinho Lopes Cláudio, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 398/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 30 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 399/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, a José de Santo Amaro Rocha, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2005 e até 31 de Janeiro de 2006, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 400/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Maria de Fátima Triguinho Lopes, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 401/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a Lucília Fernando Amaro Guilherme Gaspar, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da

carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 402/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a Luís Filipe Oliveira Rosa, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 30 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

16 de Maio de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho (extracto) n.º 15 403/2006

Por despacho de 29 de Dezembro de 2005 do presidente deste Instituto, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, a Maria Lopes André Jorge Bernardes, com efeitos reportados a 1 de Outubro e até 31 de Dezembro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2006. — Pelo Administrador, *Vitor Manuel Madeira Alexandre*.

Despacho n.º 15 404/2006

Nos termos do disposto pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, professor-coordenador José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, a presidência dos júris de concursos de provas públicas para professor-adjunto, abertos pelos editais n.ºs 240/2006, 241/2006 e 242/2006, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de Maio de 2006.

22 de Junho de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro da Luz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso n.º 8086/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso interno de acesso geral para o provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, área funcional de recursos humanos.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índices e escalão aplicáveis à respectiva categoria que constam do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho em outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e entrevista profissional de selecção, nos termos previstos no artigo 23.º do mesmo decreto-lei.

8.1 — A não comparência à entrevista profissional de selecção equiva- le a desistência do concurso.

8.2 — Classificação final — a classificação final e o ordenamento dos candidatos, resultante da aplicação dos métodos de selecção definidos, serão expressos na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional, com a indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;

d) Referência ao concurso a que se candidata, especificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respectivos períodos, das acções de formação de aperfeiçoamento profissional frequentadas e da respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão das habilitações literárias;

d) Declaração, autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para o efeito de acesso na carreira;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem onde foram exercidas as funções durante os anos referidos na alínea d) especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública;

g) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11 — Caso o candidato se encontre na situação prevista no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, deverá apresentar requerimento dirigido ao júri do concurso solicitando o suprimento da avaliação de desempenho, acompanhado de currículo profissional, devidamente documentado, respeitante ao período que não foi objecto de avaliação, donde constem pelo menos a indicação das habilitações académicas, a formação profissional relevante, o conteúdo funcional e a experiência profissional, bem como

declaração do serviço a que pertence comprovando a inexistência de avaliação de desempenho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou a entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

14.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Agnelo Soares Pinto da Costa, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu. Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Martins Almeida Neves, técnica superior principal. Lídia da Conceição Ferreira Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Anabela Aresta de Carvalho Homem, técnica de 1.ª classe. Eduardo Jorge dos Santos Vasconcelos, técnico superior principal.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.

20 de Junho de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Aviso n.º 8087/2006

Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu de 4 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu, área funcional de aprovisionamento e património.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, na área de aprovisionamento e património.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos índices e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho situa-se na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido poder vir a desenvolver o seu trabalho em outra unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e de entrevista